



Santos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO

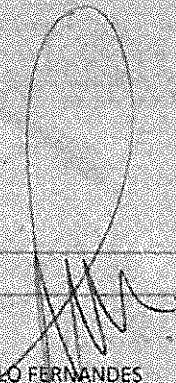
1. Número		2. Processo Administrativo			
043/2026		8577/2026-91			
3. Nome do interessado		4. CPF/CNPJ			
RICARDO BARROS BARBOSA		058.230.318-40			
5. Nome da propriedade		6. Área total da propriedade (ha)			
O MESMO					
7. Localização da propriedade		8. CEP			
RUA EUCLIDES DA CUNHA, 105		11065-100			
9. Área		10. Bairro			
<input type="checkbox"/> Continental <input checked="" type="checkbox"/> Insular		GONZAGA			
11. Finalidade do pedido		12. Zoneamento			
Manejo arbóreo - SUPRESSÃO		P-ZOI			
13. Justificativa					
LAUDO E PARECER SELAM					
14. Classificação da área protegida por legislação específica		15. Nome da área protegida por legislação específica			
16. Documentos relacionados					
Tipo		Número	Data de emissão		
ART		2620260162049	28/01/2026		
LETICIA XAVIER DE OLIVEIRA		ENGª AGRÔNOMA			
18. Autorização para manejo de árvore isolada					
Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.	Volume lenhoso (m³)	
Supressão	IPE ROXO E AMARELO	1			
Total em unidades		1			
19. Autorização para execução de plano de manejo florestal					
Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada	Nº indivíduos manejados/ha	Área autorizada (ha)
				Total em (ha)	
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.				
04/03/2026	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL		 JOÃO LUIZ CIRINO FERNANDES		
				Data de Validade	
				06 MÊS	

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2. Processo Administrativo
043/2026	8577/2026-91

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias;
5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
8. PLANTIO DE 10 MUDAS FRUTIFERAS - SANTOS SUSTENTAVEL - POMAR

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.	
04/03/2026		
JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL		
		Data de Validade
		06 MÊS